LEI Nº 2.769, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Abre ao Orçamento do Município, crédito adicional especial, no valor de R$ 709.756,00 através de anulação parcial de dotação orçamentária, na fonte 1000 – Recursos Livres.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2017, crédito adicional especial no valor de R$ 709.756,00 (setecentos e nove mil setecentos e cinquenta e seis reais), conforme abaixo:

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus Do Sul
Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Saúde
Proj./Ativ.	2.035	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Saúde

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
115	1000	3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00
116	1000	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
117	1000	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	249.756,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus Do Sul
Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Saúde
Proj./Ativ.	2.218	Manutenção do Ambulatório - Centro de Atenção Básica

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
439	1000	3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus Do Sul
Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Saúde
Proj./Ativ.	2.219	Manutenção dos Postos de Saúde - Atenção Básica

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
442	1000	3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus Do Sul
Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Saúde
Proj./Ativ.	2.088	Manutenção da Farmácia - Atenção Básica

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
445	1000	3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus Do Sul
Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Saúde
Proj./Ativ.	2.223	Manutenção do Pronto Atendimento - MAC

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
451	1000	3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus Do Sul
Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Saúde
Proj./Ativ.	2.224	Manutenção do Setor de Transportes - MAC

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
454	1000	3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00
458	1000	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus Do Sul
Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Saúde
Proj./Ativ.	2.088	Manutenção da Farmácia - Atenção Básica

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
460	1000	3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	150.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus Do Sul
Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Saúde
Proj./Ativ.	2.079	Manutenção dos serviços de saúde de Média e Alta Complexidade (MAC)

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
465	1000	3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor no valor de R$ 709.756,00 (setecentos e nove mil setecentos e cinquenta e seis reais), conforme a seguir:

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus Do Sul
Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Saúde
Proj./Ativ.	2.035	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Saúde

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
370	1000	3.3.90.37	Locação de mão-de-obra	709.756,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 25 de julho de 2017.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal

PUBLICADO
DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO
DE SÃO MATEUS DO SUL
www.saomateusdosul.pr.gov.br
Edição Digitalizada Nº: 1616
Data: 26/07/2017